



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a Sessão Solene comemorativa à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Legação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores
 Procuradoria Jurídica
Data: 29/03/22 *Di Rama*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 1682/2022
Data: 25/03/2022 Horário: 13:26
LEG - PDL 3/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizará anualmente uma Sessão Solene comemorativa à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, do Conselho Central de Pindamonhangaba, devendo acontecer 08 (oito) dias antes ou 08 (oito) dias após o dia 23 de abril, para coincidir com as festividades do dia do fundador da Sociedade São Vicente de Paulo, Antônio Frederico Ozanam.

Art. 2º As homenagens prestadas pela Câmara serão as seguintes:

I- Diplomas aos Confrades ou Consócias, pelo destaque nos serviços prestados aos menos favorecidos através da SSVP, que serão entregues a um membro de cada Conselho Particular;

II- Cartões de Prata, que serão entregues para 03 (três) Conferências que tiverem realizado um trabalho de promoção social de destaque com as famílias assistidas, escolhidas pelo Conselho Central de Pindamonhangaba;

III- Diplomas para cada uma das 03 (três) famílias assistidas, promovidas através do trabalho dos vicentinos, e que, representando as Conferências, poderão ter um momento de fala para contarem suas histórias, em 05 (cinco) minutos cada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

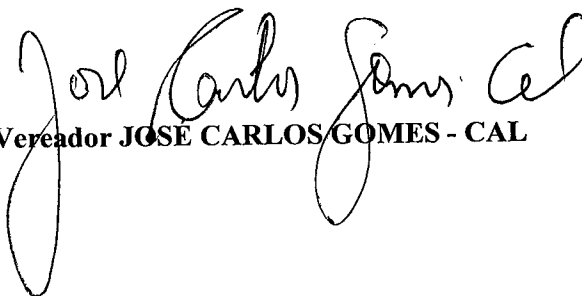


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 04, de 21.09.2009.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de março de 2022.


Vereador **JOSE CARLOS GOMES - CAL**



Sociedade de São Vicente de Paulo

Conselho Central de Pindamonhangaba

A Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) é uma organização civil de leigos, homens e mulheres, dedicada ao trabalho cristão de Caridade. Foi criada em 23 de abril de 1833, em Paris, na França, por um grupo de 6 jovens universitários católicos e um senhor mais velho, com o objetivo de aliviar o sofrimento das pessoas vulneráveis e fortalecer a fé de seus membros. Rapidamente a Sociedade espalhou-se pelo mundo e já está presente em 150 países. Em seu trabalho caritativo auxilia diariamente cerca de 30 milhões de pessoas, por meio da dedicação dos cerca de 800 mil voluntários que formam a SSVP. No Brasil, a instituição foi fundada em 1872. No nosso país são aproximadamente 153 mil membros, também conhecidos como confrades (homens) e consócias (mulheres). Aqui a instituição mantém creches, escolas, projetos sociais, lares de idosos, e contato semanal com cerca de 74 mil famílias em necessidade.

Por ser uma instituição de caridade organizada, a SSVP, no Brasil, é dividida em vários Conselhos, sendo que em Pindamonhangaba nós somos representados pelo Conselho Central de Pindamonhangaba (CCP), que além deste município, abrange também as cidades de Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão. Fundado em 28 de agosto de 1994, o CCP é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins econômicos, de assistência social, com foco no resgate da dignidade da pessoa humana, formação e capacitação de lideranças comunitárias e regionais, defesa, efetivação e construção de direitos sociais, fortalecimento da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, entre outros.